



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.687, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Cultura do Município de Guaranésia como etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Cultura que ocorrerá entre os dias 26 e 29 de Novembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Guaranésia**, no uso das atribuições que lhes são conferidas previstas no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Guaranésia, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no dia 13 de julho de 2013, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, situada na Rua Dr. Alberto José Alves, nº 285, Centro, nesta cidade, sob coordenação do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Cultura de Guaranésia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Guaranésia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Alberto Cláudio Emiliano;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- b) Mauro César da Silva;
- c) Nilda Olímpio Gonçalves.

II – Representantes da Sociedade Civil

- a) Maria Cecília Minchillo de Freitas – Grupo Máscaras;
- b) Lúcia Elena Coste Rodrigues – Associação Fios da Terra;
- c) Daniel da Silva – Artes Plásticas;
- d) Keyla França Franchi – Artes Cênicas.

Parágrafo único: Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Organizadora o senhor Alberto Cláudio Emiliano.

Art. 4º. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura de Guaranésia que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O Regimento Interno mencionado no *caput* deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de junho de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal